



PORTARIAS

PORTARIA Nº 660/2023

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Art. 13, inc. I da Lei Complementar nº 040/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 06 de novembro de 2023, para os respectivos cargos de provimento efetivo, as pessoas abaixo relacionadas:

Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL

Bruno Alexandre Pais de Oliveira e Coimbra.

Inah Vanessa Amaral Martins.

Tiago Zanetti Villela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de Identidade (RG);
- Titulo de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br);
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- Comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual com CEP;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
- Qualificação cadastral retirada no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Dados de uma conta bancária;
- Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://tjmg.jus.br/>
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso;
- Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
- No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento pró-

EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, considerando o escoamento do prazo previsto no art. 19, § 1º e 5º, da Lei Complementar 040/92, sem apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação necessária à lavratura dos termos de posse dos candidatos aprovados Robério Machado de Paiva, classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar e Natália Radmila Silva classificada em 24º (vigésimo quarto) lugar, para provimento da vaga de Oficial Legislativo, conforme Portaria nº 645/2023, que torna sem efeito as nomeações das pessoas mencionada; considerando a Portaria nº 613/2023 de 27/09/2023, que declarou a vacância do cargo público de oficial Legislativo, ocupado pela servidora Camila Castro Oliveira, classificada em 5º (quinto) lugar, detentora da 7ª vaga do Concurso Público e exonerada a pedido; considerando que para presente vaga, foi convocado por edital e publicado a Portaria nº 624/2023 de 29/09/2023, nomeando o candidato Marcelo Lopes Hugo de Jesus Franco classificado em 25º (vigésimo quinto) lugar, que renunciou expressamente por ter tomado posse em 03/04/2023, para provimento da vaga na modalidade de negros - pretos e pardos; convoca os candidatos aprovados no respectivo cargo a comparecer à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de 06/11/2023 à 10/11/2023 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda

pria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

24. Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

25. Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, os candidatos relacionados deverão procurar a DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

DIA 23/10/2023 AS 07:00 h

BRUNO ALEXANDRE PAIS DE OLIVEIRA E COIMBRA

INAH VANESSA AMARAL MARTINS

TIAGO ZANETTI VILLELA

Local: Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2º andar - Bairro Santa Mônica.

É necessário a apresentação de Carteira de Identidade e cartão de vacina atualizado (febre amarela e antitetânica).

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. Uberlândia/MG, 19 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
11	2968813	26º	Tiago Zanetti Villela	30/03/1991	Ampla Concorrência
12	2946297	27º	Inah Vanessa Amaral Martins	12/10/1981	Ampla Concorrência
13	2965667	28º	Bruno Alexandre Pais de Oliveira e Coimbra	16/03/1983	Ampla Concorrência

Uberlândia/MG, 19 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 014/ 2023

CONTRATO N° 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 007/2023 com a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2022, Processo n° 061/2022, homologado em 02/02/2023, para contratação de empresa especializada para a emissão de certificados digitais padrão ICP- Brasil, Formato A3, com serviço de visita local e fornecimento de dispositivos token USB para a Câmara Municipal de Uberlândia, sob demanda.

A prorrogação do contrato, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, e diante das necessidades permanentes de segurança na utilização do sistema e meios tecnológicos que permitam que os gabinetes desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando da mobilidade e segurança que o serviço dispõe. A assinatura digital, assim como a emissão do certificado, permite e contribui com a facilitação do desenvolvimento das atividades rela-

cionadas a missão desta casa de leis na representatividade da sociedade. Justifica-se tal despesa na necessidade de garantir maior segurança na movimentação e acessos ao sistema, a assinatura digital distingue-se de outros meios eletrônicos de autenticação de documentos por ser um mecanismo criptográfico, chamado de Infraestrutura de Chave Pública, que fornece um nível muito alto de segurança, dificultando a duplicação. Essa tecnologia autentica o documento do remetente e garante que o documento permaneça inalterado ao atingir o destinatário, tornando o processo mais seguro e legítimo. Objetiva-se com esta contratação uma maior segurança e a modernização do ambiente virtual, tendo em vista a utilização de sistema de gestão informatizado por esta Casa de Leis. Desta maneira, manutenção do contrato, possibilita uma melhora significativa da disponibilidade de infraestrutura virtual da CMU.

Sendo assim se faz necessário a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o contrato findará em 31/12/2023, e sua paralização poderia trazer prejuízos, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses. Uberlândia, 09 de outubro de 2023

Leonardo Euler de O. Santos.

Diretor do Departamento de Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o n° 5995/2023, bem como, a possibilidade com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato inicial n° 007/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 032/2022 - Processo Licitatório n° 061/2022, art. 57, no inciso IV da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 09 de outubro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 007/2023 para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 09 de outubro de 2023.

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas



EXTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: : GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Espécie: Aditamento de nº.: 014/2023

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 007/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 032/2022 - Processo Licitatório nº 061/2022, no art. 57 inciso IV da Lei n.º 8.666/93, Processo de protocolo nº 5995 de 12 de setembro de 2023.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$ 6.815,20 (seis mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 17 - Material de Processamento de dados- Ficha 27604 3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 09 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

Data da Assinatura: 09/10/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
 Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
 1º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1240/23**

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO EKO'7
 A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao GRUPO EKO'7

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
 PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1º Secretário

Autoria do Projeto: ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
 PDL Nº 350/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1241/23

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À UNIQUE LIFE
 A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à UNIQUE LIFE

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
 PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1º Secretário

Autoria do Projeto: ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
 PDL Nº 351/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1242/23

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. DIOGO KALLAS BARCELLOS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR DIOGO KALLAS BARCELLOS.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
 PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1º Secretário

Autoria do Projeto: RAPHAEL LELES
 PDL 352/2023

**O DIA A DIA DE
 UBERLÂNDIA
 PASSA AQUI!**

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO
 PARLAMENTO MUNICIPAL

ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL
 DE UBERLÂNDIA

ESCOLA DO
LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA
 escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
 3239-1220

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1243/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CBS AUDIO SYSTEM

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A CBS AUDIO SYSTEM, pelos seus 25 anos de fundação, por estar presente nos melhores eventos, atendendo seus clientes com qualidade, assertividade, utilizando equipamentos das melhores marcas e garantindo assim a excelência na prestação dos serviços, com compromisso, pontualidade, dedicação e disciplina, tudo para garantir o sucesso dos eventos em que atua.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: JAIR FERRAZ
PDL 353/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1244/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO COLÉGIO DOM BOSCO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ao COLÉGIO DOM BOSCO.

Art. 2º A Homenagem dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica, o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: EDUARDO MORAES
PDL 354/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1245/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ARNALDO APARECIDO BONTEMPO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Arnaldo Aparecido Bontempo.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa de Arnaldo Aparecido Bontempo, natural de Carmo do Paranaíba/MG, como Cidadão Honorário.

Art. 3º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: NEEMIAS MIQUÉIAS
PDL Nº 355/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1246/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CAISER LARRY CARDOSO SOARES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Caiser Larry Cardoso Soares.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa de Caiser Larry Cardoso Soares, natural de Governador Valadares/MG, como Cidadão Honorário.

Art. 3º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: NEEMIAS MIQUÉIAS
PDL Nº 356/23

Gentileza

NO TRÂNSITO 



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1247/23

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JORGE LUÍS SILVA BRITO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Jorge Luís Silva Brito.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa de Jorge Luís Silva Brito, natural de Vitória da Conquista/BA, como Cidadão Honorário.

Art. 3º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: NEEMIAS MIQUÉIAS

PDL Nº 357/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1248/23

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ILSON MARQUES FIGUEREDO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Ilson Marques Figueredo.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa de Ilson Marques Figueredo, natural de Governador Valadares/MG, como Cidadão Honorário.

Art. 3º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: NEEMIAS MIQUÉIAS

PDL Nº 358/23



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3530, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br